



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO nº 09/2025/SAMA

Luiz Alves (SC), 07 de abril de 2025.

À:

ASSESSORIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

Assunto: resposta ao requerimento 25/2025 da câmara de vereadores.

Em resposta ao requerimento 25/2025, da câmara de vereadores de Luiz Alves, segue o retorno dos questionamentos.

Não existe um plano ou programa exclusivamente voltado para a recuperação ambiental e/ou contenção das margens do Rio Luiz Alves. No entanto, o município tem adotado algumas medidas buscando incentivar e influenciar a conservação das Áreas de Preservação Permanente (APP), como a campanha anual de distribuição de mudas nativas. Ainda, há um projeto em fase de estudo de viabilidade para implantação de um projeto de incentivo à recuperação de áreas degradadas.

Por fim, destaco que o poder executivo municipal, ao longo dos últimos anos, indeferiu todos os requerimentos de exploração de areia no leito do Rio Luiz Alves, no trecho que compreende o zoneamento urbano do município, por entender que esta atividade, apesar deste ser um imprescindível minério utilizado na construção civil e no desenvolvimento humano, a exploração em áreas urbanas traz significativa possibilidade de impacto ambiental e social, como o assoreamento da margem do rio, perda da área protegida por vegetação nativa dentro da APP, alteração no leito do curso d'água e consequente avanço da APP sobre residências e demais edificações, causando prejuízos financeiros públicos e privados.

Permaneço à disposição para maiores informações. Atenciosamente,

Vanessa Maria Corrêa Pacheco
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente